



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 23 a 29 de junho de 2013 * nº 1378 * Pág. 001/11

ATOS DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 71/2013, de 07 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Vereador DURVAL FERREIRA DA SILVA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
Nesta

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, amparado pelos artigos 30, II, 60, inc. V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, espelhado no art. 84, inc. XXVI, da Constituição Federal, à apreciação da Egrégia Câmara Municipal, a Medida Provisória que "**Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais da Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB e da Superintendência de Limpeza Urbana – EMLUR**", a fim de estender aos servidores dos mencionados órgãos o reajuste salarial concedido através da Medida Provisória nº 39, de 06 de junho de 2013.

De fato, no ano de 1988, ao promulgar a Constituição da República Federativa do Brasil, a Assembleia Nacional Constituinte optou por adotar uma diretriz voltada para um Estado Democrático Social de Direito, com vistas ao pleno exercício da cidadania.

Assim, pode-se afirmar que a capacitação, formação, valorização e, fundamentalmente, a motivação do servidor público fazem a diferença para elevar a qualidade dos serviços prestados pelo Município de João Pessoa.

Ademais, constitui-se como um dos princípios e finalidades da legislação municipal a valorização e uma remuneração condigna dos profissionais do Município de João Pessoa.

O presente expediente normativo visa a dar concretude à necessidade de valorização das diversas categorias.

Por fim, vale destacar a relevância e a urgência que justificam a edição da presente Medida Provisória e que derivam da impostergável necessidade de implantação, imediata, do aumento salarial, em benefício dos servidores das categorias beneficiadas.

Com a convicção de que as razões aqui apresentadas farão com que a presente matéria mereça a aprovação dos ilustres membros dessa Casa, também responsáveis pelos interesses maiores do desenvolvimento da Capital paraibana e frente ao patente significado social deste ato, submeto ao crivo desse Poder Legislativo a presente Medida Provisória, requerendo, ainda, face à sua relevância manifesta, seja, nos termos do artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, apreciada em caráter de urgência.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e elevada consideração.

João Pessoa (PB), 07 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 40, de 07 de junho de 2013.

Dispõe sobre o reajuste salarial dos servidores municipais da Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB e da Superintendência de Limpeza Urbana – EMLUR, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º O reajuste salarial concedido através da Medida Provisória nº 39, de 06 de junho de 2013, fica extensivo aos servidores do Quadro de Pessoal da Superintendência Executiva da Mobilidade Urbana de João Pessoa – SEMOB e da Superintendência de Limpeza Urbana – EMLUR.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Pessoa, 07 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

Decreto Nº 7.902, de 18 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 062926/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.912.967,00 (três milhões, novecentos e doze mil e novecentos e sessenta e sete reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura
11.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
04.122.5001 - 2429 - Manutenção e Conservação de Próprios Municipais	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
11.107 - Diretoria de Obras	
15.452.5099 - 1050 - Construção e Recuperação de Calçadas e Escadarias	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	800.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	600.000,00
18.543.5109 - 1062 - Contenção e Proteção de Encostas, Barreiras e Falésias	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	300.000,00

11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação	
25.752.5115 - 1082 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	900.000,00
SUBTOTAL	3.850.000,00

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
28.846.5324 - 7035 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	62.967,00
TOTAL	3.912.967,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infraestrutura	
11.107 - Diretoria de Obras	
	R\$
26.782.5110 - 1063 - Sistema Viário	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	3.800.000,00
26.782.5112 - 1074 - Modernização e Melhoria das Vias de Acesso aos Transportes de Massa	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	112.967,00
TOTAL	3.912.967,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.903 de 18 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063039/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	
04.102 - Departamento de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5001 - 2634 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações Administrativas	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	95.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política	
04.101 - Gabinete do Secretário	
	R\$
14.244.5181 - 2846 - Apoio Institucional às Entidades da Sociedade	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	95.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
 Prefeito

RÔMULO SOARES POLARI
 Secretário de Planejamento

ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.904, de 18 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1 e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de janeiro de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo nº 062925/2013

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais)** para reforço de dotação orçamentária, na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB	
	R\$
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	980.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá
 Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - **Rodrigo de Sousa Soares**
 Secretário de Administração - **Roberto Wagner Mariz Queiroga**

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - **Romildo Lourenço da Silva**
 Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
 Designer Gráfico - **Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Victor Luiz**
 Chefe da Unidade de Atos - **Eli Coutinho**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 semanariojp@gmail.com

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

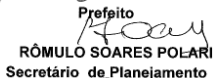
05.000 - Procuradoria Geral do Município		
05.102 - Divisão de Administração e Finanças		
		R\$
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		980.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.905, de 18 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063460/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação		
		R\$
04.126.5001 - 2909 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Municipal - SIM		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		500.000,00

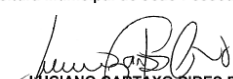
Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

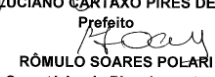
08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação		
		R\$
04.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no Âmbito da PMJP		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		250.000,00
04.126.5001 - 2909 - Desenvolvimento e Implantação do Sistema de Informação Municipal - SIM		
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria		250.000,00
TOTAL		500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 18 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.906, de 16 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013, autorizado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.897, de 12 de junho de 2013, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063619/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.535.000,00** (dezoito milhões e quinhentos e trinta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR		
		R\$
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000.000,00
07.000 - Secretaria das Finanças		
07.101 - Gabinete do Secretário		
04.128.5403 - 2807 - Capacitação e Treinamento de Servidores		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		35.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração		
04.122.5001 - 2.304 - Encargos com Energia do Poder Público		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
04.122.5001 - 2.340 - Encargos com Locação de Veículos		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000.000,00
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Auxílio-Transporte do Poder Executivo		
3.3.90.49 - 00 - Auxílio-Transporte		1.000.000,00
SUBTOTAL		3.000.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
28.846.5324 - 7027 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área da Administração		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores		5.500.000,00
TOTAL GERAL		18.535.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de Excesso de Arrecadação dos Recursos Ordinários arrecadados no período de Janeiro a Maio devidamente contabilizados através do Balancete da Receita elaborado pela Secretaria das Finanças, autorizado pelos artigos 1º e 2º do Decreto nº 7.897, de 12 de junho de 2013 e acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
(Janeiro a Maio - FONTE 00) - R\$	18.535.000,00

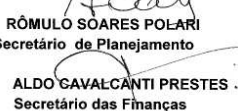
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de junho de 2013


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


RÔMULO SOARES POLARI
Secretário de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.907, de 20 de junho de 2013

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.458, de 21 de janeiro de 2013, combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei nº 12.542, de 01 de abril de 2013 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 064297/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 64.000,00** (sessenta e quatro mil reais) para reforço de dotação orçamentária, na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração
06.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
04.122.5001 - 2157 - Promoção e Execução da Política Administrativa	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	64.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração


	R\$
04.126.5001 - 2300 - Encargos com Serviços de Processamento de Dados, Internet, Intranet e Locação de Máquina Copiadora	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	64.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 20 de junho de 2013


Rômulo Soares Pinari
Secretário de Planejamento


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito


ALDO CAVALCANTI PRESTES
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 7.908

João Pessoa, 20 de junho de 2013.

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que o Governo Federal por meio do Decreto de 16 de abril de 2013 Convocou a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, e o teor do seu § 2º do Art. 2º;

Considerando que o Governo Estadual por meio do Decreto Estadual nº 33.885 de 06 de Maio de 2013, e o teor do seu Art. 2º;

Considerando que a Convocação para a Etapa Municipal da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial compete, de acordo com os supra mencionados dispositivos Federal e Estadual, ao Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial**, a ser realizada nos dias 19 e 20 de julho de 2013, na cidade de João Pessoa, com o tema: **"Democracia e Desenvolvimento por uma João Pessoa Afirmativa" Políticas Públicas afirmativas e reparatórias para enfrentar o racismo"**

Parágrafo Único: A I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será presidida pela Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT e da Igualdade Racial do Gabinete do Prefeito e, em sua ausência ou impedimento, pelo (a) Secretário (a) Executivo daquela pasta.

Art. 2º. A Coordenadoria Municipal de Promoção à Cidadania LGBT e da Igualdade Racial do Gabinete do Prefeito, constituirá a Comissão Organizadora da Conferência com representações do público alvo da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 3º. O Regimento Interno da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial será aprovado pela Comissão Organizadora e editado por portaria do Prefeito da Cidade de João Pessoa.

Art. 4º. As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial correrão à conta de recursos orçamentários do Gabinete do Prefeito, ou por outro órgão por este designado.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 20 de junho de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO Nº 7.909 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

Aprova Parâmetro urbanístico uso industrial para a Quadra 258, bairro: Costa e Silva, na 43ª sessão extraordinária do CDU em 18.6.2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, **Parâmetro urbanístico Uso Industrial para toda a Quadra 258, situada no bairro: Costa e Silva - João Pessoa - PB**, conforme parecer da relatoria e sugestão do Pleno do CDU ao aprovar pedido Senhor **PEDRO JOSÉ PENHARES ao imóvel St. 36 Qd. 258 Lt. 2688, bairro: Costa e Silva, estendendo o benefício para toda a Quadra, inscrito no CPF-MF sob o nº 075.713.304-59**, aludido ao processo PMJP/CDU nº 2012/059.799, de 31.5.2012 e Resolução nº 6/CDU de 18.6.2013.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à exame da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de análise com todos os pré-requisitos exigidos pela diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito à **revisão com inclusão do imóvel objeto deste instrumento** deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Art. 3º A aprovação da concessão da propositura do Pleno do CDU ampliando para toda a Quadra 258 - Costa e Silva, do **Parâmetro urbanístico uso industrial**, objeto deste decreto está condicionada, se for o caso, ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP e demais concessionárias de serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de junho de 2013. 427ª da Fundação da Paraíba.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

DECRETO Nº 7.910 DE 25 DE JUNHO DE 2013.

APROVA A PROPOSTA DE CONSTRUÇÃO E ELEVAÇÃO DO ÍNDICE DE APROVEITAMENTO 2,00 PARA 4,00 EM NOME DE MEGAE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V, XX, XXVI e XXXIV, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e em conformidade com a Lei Complementar nº 054, de 23.12.2008 que consolidou a Lei Complementar nº 03 de 31.12.1992 - Plano Diretor da Cidade de João Pessoa, Lei Complementar nº 04 de 30.04.2004, em consonância com o art. 2º da Lei Complementar nº 069 de 25.1.2012 e decisão do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a proposta de elevação do Índice de Aproveitamento **2,00 para 4,00** ao empreendimento Megae Incorporações e Construções Ltda., imóvel situado na Rua Comerciante José Florentino de Andrade, s/nº bairro Cidade Universitária St. 45 Qd. 038 Lotes 0366 - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 09.224.105/0001-07, em conformidade com a Resolução nº 7/CDU-GP, de 18 de junho de 2013 e processo PMJP/CDU nº 2012/129.699, de 14.12.2012, na 43ª sessão extraordinária do CDU.

§ 1º Os demais indicadores urbanísticos do Projeto para o empreendimento em epígrafe deverão atender aos estabelecidos pela legislação urbanística vigente.

§ 2º O projeto para o empreendimento de que trata o "caput" deste artigo terá que ser submetido à análise da Diretoria de Controle Urbano - DCU/SEPLAN através de processo de Pré-Análise ou Alvará de Construção com todos os pré-requisitos exigidos por esta diretoria em conformidade com a legislação pertinente em vigor.

Art. 2º Os efeitos relativos à aprovação de que dispõe o art. 1º deste decreto não poderão ser generalizados, casos similares que dizem respeito a Índice de Aproveitamento deverão submeter-se a análise do Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU.

Art. 3º A aprovação do Alvará de Construção, bem como a elevação do Índice de Aproveitamento de **2,00 para 4,00** objeto do presente Decreto, está condicionada ao cumprimento das exigências da DCU com manifestações da SEMAM, da SEMOB, da SEINFRA, da CAGEPA, da ENERGISA, da Vigilância Sanitária, do IPHAEP, quando for o caso e demais concessionárias de serviço público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 25 de junho de 2013. 427ª da Fundação da Paraíba.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
Prefeito

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE N.º 180/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO:

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
051478	CARLOS KENNEDY PEREIRA	18.340-7	SEPLAN	1992/1993, 1994/1995, 1995/1996, 1996/1997, 1997/1998.	300

Em, 20 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 182/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nº Or.	Nº REQ. 2013	NOME DO SERVIDOR	MAT	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	2036	ANA LUCIA DUARTE VIANA GADELHA	59.842-9	SEDEC	07.05.13 À 05.06.13	30
02	2306	ANDREA DA SILVA GOMES	65.061-7	SMS	19.05.13 À 17.06.13	30
03	2367	CECILIA MARIA SENA DE MENEZES	54.721-2	SEDEC	18.05.13 À 25.05.13	08
04	2493	CELSO PETRONIO DE B. FONSECA	12.537-7	SMS	28.05.13 À 11.06.13	15
05	2035	CLARA MARIA CAMILO SOARES	27.122-5	SMS	07.05.13 À 27.05.13	21
06	2343	CLEA LUCIA NASCIMENTO DE ARAUJO	12.200-9	SEDEC	05.05.13 À 03.07.13	60
07	2321	CLEIDE DE PAIVA TRIGUEIRO	25.554-8	SEDEC	20.05.13 À 03.06.13	15
08	2454	DAYANE IWAGOE PONTES	69.741-9	SEDEC	15.05.13 À 11.09.13	120
09	2467	DIONE DINIZ DE MELO	15.575-1	SMS	13.05.13 À 27.05.13	15
10	2344	ELIANE DE FATIMA RIBEIRO ALENCAR	23.898-8	SMS	21.05.13 À 19.06.13	30
11	2340	ELIVALDO PORFIRIO DA SILVA	61.712-1	SEDEC	22.05.13 À 13.05.13	15
12	2358	EREMITA SANTOS DE FARIAS	30.735-1	SEDEC	15.05.13 À 13.04.13	60
13	2472	EUNICE MARIA SANTIAGO	18.986-3	SEDEC	20.05.13 À 17.08.13	90
14	2471	FERNANDO DE SOUZA LEITE	14.498-3	SEDEC	24.05.13 À 22.07.13	60
15	2347	FRANCISCA IVANLUCIE CLARINDO	18.831-0	SEDEC	07.05.13 À 05.06.13	30
16	2318	FRANKLIN LUCRKO DOS SANTOS	69.094-5	SEDEC	19.05.13 À 16.08.13	90
17	2364	FRANCISCA ROGERIA C. PINTO	70.017-7	SEDEC	20.05.13 À 03.06.13	15
18	2037	GEIZA MARINHO DE ARAUJO	57.753-7	SEDEC	06.05.13 À 10.05.13	05
19	2342	HELANE DA NOBREGA FERNANDES	75.283-5	SMS	19.05.13 À 23.05.13	05
20	2354	HELOISA HELENA VIEGAS DE PAIVA	15.803-8	SEDEC	06.05.13 À 03.08.13	30
21	2365	IVONEDE ARAUJO MONTEIRO	31.128-6	SEDEC	20.05.13 À 03.06.13	15
22	2351	JOSE ALBERTO B. DOS SANTOS	55.581-9	SEDEC	09.05.13 À 06.08.13	30
23	2314	JOSÉ ROBERTO CAVALCANTE DE ASSIS	28.814-4	SEDEC	18.05.13 À 16.07.13	60
24	2338	JOSEFA LUCIA DO N. ALVES	16.040-7	SEDEC	20.05.13 À 17.08.13	90
25	2434	JOSILDA MARIA BATISTA DE M. REGO	23.633-1	SEDEC	05.05.13 À 02.08.13	90
26	2167	LUCIA DE FATIMA LIMA	23.314-5	SEDEC	14.05.13 À 12.06.13	30
27	2366	LUCIA DE FATIMA SANTOS DA SILVA	18.997-9	SEDEC	22.05.13 À 20.06.13	30
28	2369	MARCIA DA VARZEA LEITAO	25.838-5	SEDEC	22.05.13 À 05.06.13	15
29	2313	MARIA CRISTINA DE O. FERREIRA	67.388-9	SEDEC	14.05.13 À 10.09.13	120
30	2466	MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	28.198-1	SEDEC	28.05.13 À 25.08.13	90
31	2448	MARIA ROBERLANDIA S. DE MELO	22.549-0	SMS	15.05.13 À 29.05.13	15
32	2345	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	24.218-7	SEDEC	19.05.13 À 17.07.13	60
33	2465	MARIA NILVACI DA SILVA	11.193-7	SEDEC	27.05.13 À 10.06.13	15
34	2361	MONICA GUEDES BRANDAO SANTOS	08.505-7	SEDEC	30.05.13 À 20.08.13	90
35	2368	RITA LEE COSTA AGUIAR	68.396-5	SMS	23.05.13 À 19.09.13	120
36	2473	ROSA MARIA TEIXEIRA DE QUEIROZ	28.411-4	SEDEC	21.05.13 À 18.08.13	90
37	2464	ROSANGELA DINIZ DA PAZ	28.365-7	SEDEC	23.05.13 À 21.06.13	30
38	2320	ROSINEIDE FEITOSA LUCIO	28.816-1	SEDEC	21.05.13 À 04.06.13	15
39	2315	SILVANA MARAVILHA PEREIRA	68.418-0	SEDEC	18.05.13 À 24.05.13	07
40	2317	TANIA DE LIMA BRAGA	15.774-1	SEDES	20.05.13 À 18.06.13	30
41	2041	VIRNA VASCONCELOS	42.858-2	SEDEC	26.04.13 À 10.05.13	15
42	2175	WANIA LUCIA COUTINHO GOMES	61.440-8	SEAD	07.05.13 À 17.05.13	11
43	2450	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	30.699-1	SEDEC	09.05.13 À 06.08.13	90
44	2142	ZAIRA FERNANDES R. FLORENCIO	27.278-7	SMS	13.05.13 À 11.06.13	30

Em, 28 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE 185/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

PROC. 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
062659	ADÉLIA ALBUQUERQUE DA SILVA	41.836-6	SEDES	PAGAMENTO DO 13º SALÁRIO/2013
060098	ANA PAULA PEREIRA ALVES	75.410-2	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
060700	EDMAR BEZERRA CHAVES	75.470-6	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
062565	GEORGIA RAFAELLY C. PONTES	75.614-8	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
059578	GEOVANNI GUEDES DA CUNHA	61.817-9	SEDURB	PAGAMENTO DE FÉRIAS
062803	HALINA ANDRADE NASCIMENTO	75.272-0	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
060819	ISIS BRUNA BARBOSA DE ATAIDE	75.533-8	SEDES	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
062561	JULIANA ALMEIDA DE MELO	74.861-7	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
063043	LAVIERES GOMES BERNADINO	74.809-9	SEMAM	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
063083	LIZIEUX DE LOURDES M. BARBOSA	75.493-5	SETUR	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
061133	LORRAYNE MENDES VELOSO	75.347-5	GAPRE	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
006612	LUZIA TORRES RIBEIRO	71.674-0	SEDEC	PAGAMENTO DO 14º SALÁRIO/2012
062094	MAHYRA MONTEIRO COUTINHO	75.277-1	SMS	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
061408	MARILENE MONTEIRO GOMES	75.446-3	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
049868	PATRICIA D. DE CARVALHO	55.874-5	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE HORAS ATIVIDADES
061122	ROBERTA CRISTIANE G. BARBOSA	74.899-4	SEDEC	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
049540	SERGLANO DOS SANTOS	56.369-2	SMS	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
058475	SUZANA SITONIO DE EÇA	75.340-8	SETRAR	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE
049515	VANESSA SAMELA DOS SANTOS	63.950-8	SEDEC	IMPLANTAÇÃO DE HORAS ATIVIDADES
058472	WAGNER BARBOSA HERNANDEZ	75.339-4	SETRAR	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO DO VALE TRANSPORTE

Em, 28 de junho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº. 186/2013

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

PROCESSOS 2013	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO	ASSUNTO
053683	ARNALDO MATIAS PEREIRA	06.870-5	GAPRE	ABONO PREVIDENCIÁRIO
042894/063369	AYREME WANDERLEY D. E SILVA	-	-	REABERTURA DE PRAZO PARA POSSE
060016	ISABELLE PINHO V. MARANHÃO LEAL	11.090-6	SEAD	PROGRESSÃO FUNCIONAL
058886	JOÃO BATISTA DE CARVALHO	18.085-8	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
017617/061815	JOELLUCIA LEITE DA SILVA	59.554-3	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
058051	JOSE VIRGINIO DA SILVA FILHO	23.680-2	SUGAM	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM TEMPO DE SERVIÇO
054353	LENILDE DE SOUZA MACIEL	28.338-0	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
058887	LUCIA CRISTINA DA S. CARVALHO	15.097-5	SMS	PROGRESSÃO FUNCIONAL
054411	MALBA DELIAN DE M. U. NOBREGA	15.686-8	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
042182	MARCOS ANTONIO N. DA SILVA	17.610-9	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
049155	MARIA JOSE LEITE CAVALCANTI	29.570-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL
057173	PEDRO SOARES DOS SANTOS FILHO	04.519-5	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA E PREVIDENCIÁRIO
061754	SINDICATO DOS ARQUITETOS DA PARAIBA – SINDARQ	-	-	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
059938	SYLVANIA DA COSTA SANTOS	-	-	REABERTURA DE PRAZO PARA POSSE DE CARGO
042870	ZACARIAS VIRGINIO MARTINS	30.699-1	SEDEC	PROGRESSÃO FUNCIONAL

Em, 28 de junho de 2013


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº 187/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
006630	JOÃO BARTOLOMEU PINTO RABELO	63.353-4	SMS	27 ANOS, 07 MESES E 05 DIAS
058147	ROSIVALDO DA SILVA RAMOS	24.239-0	SUGAM	02 ANOS, 03 MESES E 16 DIAS

Em, 28 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE Nº188/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
059643	MARIA EDIZUA DE ARRUDA	23.494-0	SEDEC	1987/1997 – 1º DECENIO	360

Em 28 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXPEDIENTE N.º 189/2013

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2013	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
060903	MARIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	17.820-7	SEDEC	1992/1993, 1993/1994, 1994/1995.	180

Em, 28 de junho de 2013



ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 6/FUNDURB – GP, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

Aprova os Balançetes de ABRIL e MAIO de 2013, do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, em 26.6.2013.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 26 de junho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização – FUNDURB, os **Balançetes aludidos aos meses de ABRIL e MAIO de 2013**.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão e Articulação Política para publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB. 427ª da Fundação da Paraíba.


Rômulo Soares Potari
Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização
FUNDURB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

Resolução nº. 037 de 10 de Junho de 2013

Dispõe sobre a convocação da IX Conferência Municipal de Assistência Social do Município de João Pessoa e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 76ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de Junho de 2013.

RESOLVE:

Art.1º - Convocar a IX Conferência Municipal de Assistência Social a realiza-se os dias **30, 31 de julho e 01 de agosto do corrente ano, na Faculdade Maurício de Assau, localizado Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1201 Bairro dos Estados - João Pessoa - PB.**

Art.2º - O evento terá como tema central: **“A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS”.**

Art. 3º - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS-JP, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 4º A Comissão responsável pela realização da IX Conferência Municipal, nos termos desta Resolução fica composta da seguinte forma: Governamental: Dalnes Cristine de Freitas Gondim – Secretária Municipal de Educação, Norma Ester Muniz Vasconcelos - Secretária Municipal de Educação, Dandara Batista Correia - Secretária Municipal de Saúde, Fernando Antônio Dornelas Belmont Neri - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Não governamental: Maria do Socorro Belarmino – Associação de Portador de Deficiência, Sílvia Borges de Alcântara Silva – Associação de Portador de Deficiência, Luzinete dos Santos Silva - Associações Comunitárias, Maria das Graças de Melo Montenegro – Escolas Especializadas;

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dalnes
DALNES CRISTINE DE FREITAS GONDIM
PRESIDENTA DO CMAS/JP
GESTÃO 2013/2015

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA MUNICIPAL

PORTARIA n.º291/2013 – SEDEC

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão para análise do Processo de Licitação da Formação Continuada, que será composta dos seguintes membros:

- I – Priscila Kelly A. Silva – Matrícula 69.109-7;
- II – Aurineide Gonçalves de Vasconcelos – Matrícula 28.848-9;
- III – Giovanni de Sousa Lima – Matrícula 43.883-9;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa – PB, 13 de junho de 2013.

Luiz de Sousa Junior
LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação e Cultura

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SECRETARIA DA RECEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, com fulcro no inciso V do caput e § 3º ambos do artigo 164 do Regulamento do Código Tributário Municipal – RCTM, aprovado pelo Decreto n.º 6.829, de 11 de março de 2010, e considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE consideram-se-ão ciente, no prazo de 3(três) dias contados da publicação do presente edital, o contribuinte ou responsável abaixo relacionados para efetuar pagamento do lançamento de ofício do crédito tributário, no prazo de 30(trinta) dias:

Inscrição Municipal	Nome ou Razão Social	Endereço	Auto de Infração	Situação
53698-9	Precisão Informática Ltda	R. Antônio Gomes da Silveira, 215 – Cristo Redentor João Pessoa/Pb	2004/000211-117285	Recurso Indeferido
			2004/000212-117285	
			2004/000213-117285	
			2004/000214-117285	
102412-4	Yuri Pereira dos Santos	Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1876 – Expedicionários João Pessoa/Pb	2011/000247-123846	Defesa Indeferida

102412-4	Yuri Pereira dos Santos	Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1876 – Expedicionários João Pessoa/Pb	2011/000248-123846	Defesa Indeferida
99004-3	Samilla Representação Comercial Ltda	R Jessé da Costa Cabral, 287 Cidade dos Funcionários João Pessoa /Pb	2012/000035-343102	Defesa Indeferida
99004-3	Samilla Representação Comercial Ltda	R Jessé da Costa Cabral, 287 Cidade dos Funcionários João Pessoa /Pb	2012/000038-343102	Defesa Indeferida
99004-3	Samilla Representação Comercial Ltda	R Jessé da Costa Cabral, 287 Cidade dos Funcionários João Pessoa /Pb	2012/000039-343102	Defesa Indeferida

João Pessoa, 18 de junho de 2013.

Antônio
Antônio Almeida Silva Myra
Diretor de Fiscalização

PORTARIA N.º.027/SEREM João Pessoa, 20 de Junho de 2013.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990; pelo art. 15, incisos II, da Lei Ordinária Municipal n.º. 10.429, de 14 de fevereiro de 2005; pelo artigo 26, §2º, c/c o art. 277, parágrafo único, ambos da Lei Complementar n.º. 53, de 23 de dezembro de 2008; e pelo art. 28, §2º, do Regulamento do Código Tributário Municipal - RCTM, aprovado pelo Decreto n.º. 6.829, de 11 de março de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º A Portaria n.º. 19/SEREM, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida do artigo 2º-B, com a seguinte redação:

"Art.2º-B. Os sujeitos passivos ficam obrigados, nos termos de ato da Diretoria de Fiscalização, a exibir adesivo alusivo à obrigatoriedade de emissão de documento fiscal, conforme o modelo do Anexo V desta Portaria.

§1º O ato da Diretoria de Fiscalização especificará as atividades sujeitas à obrigatoriedade fixada no *caput* deste artigo.

§2º O dever de exibição abrange todos os estabelecimentos do sujeito passivo obrigados à emissão de documentos fiscais, nos termos da legislação tributária.

§3º Os adesivos serão disponibilizados pela SEREM ou adquiridos em estabelecimentos previamente credenciados."

Art. 2º A Portaria n.º. 19/SEREM, de 23 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida do Anexo V, conforme modelo anexo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio
FÁBIO OLIVEIRA GUERRA
Secretário da Receita Municipal

Anexo

Secretaria da Receita Municipal

Programa Municipal de Educação Fiscal
Estimulando o exercício da cidadania
Participe do desenvolvimento de sua cidade

EXIJA A NOTA FISCAL
Ela é a garantia de que o imposto, que você pagou, será recolhido.
Este estabelecimento está obrigado a emitir a NOTA FISCAL DE SERVIÇOS (Art. 408 do Decreto 6.829/10)

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

ANEXO 1

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria de Meio Ambiente do Município, com fulcro no inciso III do caput e § único, ambos do artigo 176 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29 de agosto de 2002, considerando o insucesso nas tentativas de promover a ciência pelas vias ordinárias, TORNA PÚBLICO QUE considerar-se-ão cientes, no prazo de 10(dez) dias contados da publicação do presente Edital, os responsáveis abaixo relacionados para efetuar pagamento da multa imposta ou apresentar defesa/recurso no prazo de 20 (vinte dias):

Nº do Processo	Número do Auto de Infração	Nome	Endereço	Situação
2013/060706	2013/5097	TCL - TAMBAÚ CONSERVAÇÃO LTDA.	AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 415, SALA 103 - TAMBAÚ, JOÃO PESSOA, PB	ATIVO
2013/060667	2013/5092	CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.	AV. MAXIMIANO FIGUEIREDO, 41, CENTRO, JOÃO PESSOA, PB	ATIVO
2013/060659	2013/5087	CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA.	AV. MAXIMIANO FIGUEIREDO, 41, CENTRO, JOÃO PESSOA, PB	ATIVO
2013/060684	2013/5087	RGA - CONSTRUTORA LTDA - ME	RUA ANTONIO BENTO PAIVA, S/N - QUADRA 246, LOTE 407 - DISTRITO INDUSTRIAL MANGABEIRA, JOÃO PESSOA, PB	ATIVO
2013/060673	2013/5089	RGA - CONSTRUTORA LTDA - ME	RUA ANTONIO BENTO PAIVA, S/N - QUADRA 246, LOTE 407 - DISTRITO INDUSTRIAL MANGABEIRA, JOÃO PESSOA, PB	ATIVO
2013/060622	2013/5091	CONSTRUNOR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1336, SALA B, TORRE, JOÃO PESSOA, PB	ATIVO
2013/060631	2013/5091	CONSTRUNOR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	AV. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 1336, SALA B, TORRE, JOÃO PESSOA, PB	ATIVO
2013/060692	2013/5096	TCL - TAMBAÚ CONSERVAÇÃO LTDA	AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 415, SALA 103 - TAMBAÚ, JOÃO PESSOA, PB	ATIVO

FUNJOPE

PORTARIA Nº 077/2013

Em, 18 de Junho de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, **NATANAEL BEZERRA GOMES** do cargo em comissão de MÚSICO, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 07 de Junho de 2013.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 078/2013

Em, 21 de Junho de 2013.

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Nomear, **LAIENDES DE SANTANA FREITAS SANTOS** para o cargo em comissão de MÚSICO, símbolo DAI-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de Junho de 2013.


Mauricio Navarro Burity
Diretor Executivo

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 314/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/054648- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais ao servidor **HAMILCAR PINTO VIDAL**, ocupante do cargo de Professor de Licenciatura Curta, classificação funcional 02.11.07.01.05, matrícula nº 08.283-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 315/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O **SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº 2013/052833- PMJP.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA DE LOURDES VIEIRA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 03.02.14.03.01, matrícula nº 11.191-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 316/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/049833- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **EDNICE MARIA CUNHA LINS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº **24.434-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 317/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/050038- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com proventos integrais à servidora **REGINA MARIA LIMA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.02, matrícula nº **28.444-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 318/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/025745- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos integrais à servidora **LÚCIA DE FÁTIMA FALCÃO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.01.06, matrícula nº **12.755-8**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 319/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/046968 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, de 10 de maio de 2006, com proventos integrais à servidora **IVONILDE ALVES TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.04, matrícula nº **28.563-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 320/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/050220 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 c/c § 2º do art. 67 da Lei Federal 9.394/96 de 20 de dezembro de 1996, com redação dada pelo art. 1º da Lei Federal 11.301/06, de 10 de maio de 2006, com proventos integrais à servidora **MARIA JOSÉ VENTURA LÚCIO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 01.11.02.02.05, matrícula nº **25.382-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 321/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/049101- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II III, IV e art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 com proventos integrais à servidora **SEVERINA TERTULIANO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 01.01.01.01.05, matrícula nº **07.305-9**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 322/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/027438- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III, IV e art. 3º, ambos da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c artigo 56, Parágrafo único da Lei 3.528/81 com proventos integrais à servidora **FRANCISCA RODRIGUES DE ARRUDA**, ocupante do cargo de Dentista, classificação funcional 02.04.21.01.01, matrícula nº **07.445-4**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 323/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/003641 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, e acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, de dezembro de 2005, com proventos integrais ao servidor **MANOEL GALDINO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **16.398-8**, lotado na Secretaria Municipal de Habitação Social.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 324/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/048387 - PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, e acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c artigo 6º-A, da Emenda Constitucional 41/03, introduzida pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o art. 207, III, do Estatuto do Servidor Público Municipal e artigos 36 e 37, *caput*, da Lei Municipal 10.684/05, de dezembro de 2005, com proventos integrais à servidora **FRANCISCA BARROS SOBRINHA**, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, classificação funcional 01.11.06.02.02, matrícula nº **30.944-3**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 325/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2013/050248-IPM-JP**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 286/06 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1037-extra de 26 de novembro a 02 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e art. 67, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 11.301, de maio de 2006, à servidora **CILENE ARAÚJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.5, matrícula nº **06.931-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 326/2013

Em, 25 de junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº **2013/044804-IPM-JP**.

RESOLVE retificar o ato de aposentadoria nº 211/07 publicado no Semanário Oficial do Município nº 1065 de 10 a 16 de junho de 2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, e art. 67, da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, alterada pela Lei nº 11.301, de maio de 2006, à servidora **MARIA DA GUIA BARROS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.3.2, matrícula nº **08.005-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 327/2013

Em, 25 de Junho de 2013.

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2013/052823- PMJP**.

RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, com proventos integrais à servidora **MARIA VERÔNICA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classificação funcional 01.02.04.01.05, matrícula nº **11.520-7**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO
Superintendente do IPM

SEMOB

EXPEDIENTE Nº. 01/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de **CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO(1º decênio)**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2013	Servidor	Matrícula	Lotação	Período	Dias
056187	MARLISE DE NAZARÉ MONTEIRO CAMPOS	133-3	SEMOB	1996/2006-2º decênio	360

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

EXPEDIENTE Nº. 05/2013

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº. 12.250 de 26 de dezembro de 2011, combinado com o artigo 66º, inciso IV, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, DEFERIU o seguinte processo de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTERNO**.

Processo nº: 2013/063601
Servidor: **PAULINO CARNEIRO DE SOUZA – Mat. 167-8**
Lotação: Divisão Administrativa/ DIAD

Período de tempo averbado: **300 dias (10 meses)**.

João Pessoa, 25 de junho de 2013.

Nilton Pereira de Andrade
Superintendente

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 198/2012.

Objeto: acréscimo de 24,53% (vinte e quatro vírgula cinquenta e três por cento).

Partes: Município de João Pessoa e a Empresa **ELLYSOM LTDA**.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 94/11; Pregão Presencial nº 172/2011 – Secretaria de Estado da Cultura; Ata de registro de preço nº 045/2012.

Signatários: Sr. Mauricio Navarro Burity pela Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, e o Sr. Laurivan da Silva Barbosa Pela Empresa **ELLYSOM LTDA**.

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária: 10.201.04.122.5001.2733 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.04.128.5269.2451 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.361.5269.2434 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.391.5269.2468 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.391.5275.2441 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5269.2435 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5269.2446 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5269.2447 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5269.2455 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5269.2467 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5269.2775 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5269.2776 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5270.2436 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5270.2438 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5270.2439 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5270.2440 – Elemento de despesa: 3.3.90.39

Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5270.2456 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5270.2469 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5271.2442 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5271.2445 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5274.2444 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5274.2449 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5274.2450 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5274.2452 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5274.2453 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5274.2454 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5274.2901 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5275.2448 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Dotação Orçamentária: 10.201.13.392.5275.2443 – Elemento de despesa: 3.3.90.39
Data da assinatura: 21/05/2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato n.º 57/2011.

Objeto: Prorrogação contratual.

Partes: Município de João Pessoa e a Empresa **PARAIBA TURISMO LTDA**.

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de preço 10/2010-SEAD; Pregão Presencial 17/2010.

Signatários: Sra. Marta Geruza Moura Gomes pela Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES, e o Sr. Elivaldo Silva de Souza pela **PARAIBA TURISMO LTDA**.

Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato por um período de **12 (doze) meses**, passando a vigor do dia **26 de maio de 2013 a 25 de maio de 2014**.

Valor Total anual: R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Recursos Financeiros:

14.107.08.244.5135-2188; elemento de despesa: 3.3.90.39-00- cód. 1144
14.107.08.244.5135-2188; elemento de despesa: 3.3.90.39-05- cód. 1147
14.302.08.243.5164-4025; elemento de despesa: 3.3.90.39-00- cód. 1972
14.302.08.243.5164-4025; elemento de despesa: 3.3.90.39-27- cód. 1973
14.302.08.243.5171-2246; elemento de despesa: 3.3.90.39-00- cód. 2900
14.105.08.243.5171-2235; elemento de despesa: 3.3.90.39-00- cód. 975
Data da assinatura: 24/05/2013

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 010/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 024/2012, da Secretaria de Administração da Prefeitura de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de refeições, destinada a Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – Me.

Processo nº.: 2013/054400 (SEDURB)

Signatários: Sr. Francisco de Assis Alves Freire, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. João Júnior Neves de Freitas, pela firma Trincheiras Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – Me

Recursos Financeiros:

-09.101.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 01 – R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos); e Item 08 – R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos).

Valor Global: R\$ 158.550,00 (cento e cinquenta e oito reais e quinhentos e cinquenta reais)

João Pessoa, 21 de junho de 2013.

ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 011/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 012/2012, da Secretaria de Administração do Município de João Pessoa.

Objeto: Aquisição de material de consumo, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa O Escolar Comércio e Serviços Ltda.

Processo nº.: 2013/019253 (SEDURB).

Signatários: Sr. Francisco de Assis Alves Freire, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Carlos Alberto Sobral, pela firma O Escolar Comércio e Serviços Ltda

Recursos Financeiros:

-09.101.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 40 – R\$ 17,20 (dezesete reais e vinte centavos), Item 75 – R\$ 36,00 (trinta e seis reais), Item 92 – R\$ 3,05 (três reais e cinco centavos) e Item 123 – R\$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos).

Valor Global: R\$ 9.129,00 (nove mil cento e vinte e nove reais).

João Pessoa, 20 de junho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 037/2012 referente ao Pregão Presencial nº. 029/2012, da Secretaria de Administração de João Pessoa.

Objeto: Confecção de material de divulgação impresso, destinada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa RS Recorte e Impressão Serigráfica Ltda.

Processo nº.: 2013/051826 (SEDURB).

Signatários: Sr. Francisco de Assis Alves Freire, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Rafael de Souza Silva, pela firma RS Recorte e Impressão Serigráfica Ltda.

Recursos Financeiros:

-09.101.04.122.5001-2041 - Elemento de despesa – 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 008 – R\$ 14,00 (quatorze reais), Item 013 – R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e Item 019 – R\$ 6,00 (seis reais).

Valor Global: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

João Pessoa, 12 de junho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
Secretário da Administração

EXTRATO Nº 058/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2013 DO CONTRATO Nº 060/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4287- Ações em saúde na atenção básica- manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 1.836,84 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente á utilização do imóvel.

QUARTA- DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando- se a partir da data de assinatura do presente contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): WALDOMIRO GOMES DE ARAÚJO

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 111/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 DO CONTRATO Nº 099/2011 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4280 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcisio Burly - CHMGTB - Código orçamentário 4820;

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel – HMSI – Código orçamentário 4858;

Elemento despesa 33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica;

Fonte de recursos 25 – SUS.

NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo terá vigência **por mais 12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SERVPROL-SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA- ME

DATA DA ASSINATURA: 28.06.2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 119/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 003/2013 DO CONTRATO Nº 094/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência á saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da família – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 719,83 (setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente á utilização do imóvel.

QUARTA- DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando- se a partir da data de assinatura do presente contrato.

CONTRATANTE: JOSEANA DE PONTES

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO Nº 121/2013 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2013 DO CONTRATO Nº 095/2011 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**SUS**

Classificação Funcional Programática 13.301.10.301.5005.4252- Manter e implementar as atividades de atenção e assistência á saúde- desenvolvidas pelas equipes de saúde da família – Elemento de despesa – 33.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física.

TERCEIRA- DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO- A locatária pagará ao Locador o valor de R\$ 1.096,26 (um mil e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) mensais, ate o dia 15 do mês subsequente á utilização do imóvel.

QUARTA- DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE

O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando- se a partir da data de assinatura do presente contrato.

CONTRATANTE: DIÂNGELA BRITO DA CUNHA

DATA DA ASSINATURA: 17.06.2013


M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 122/2013
PROCESSO 00.363/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER O USUÁRIO JOSÉ GENUÍNO firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
090/2013	LITORMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 13.204,00 (treze mil e duzentos e quatro reais)	20 de junho de 2013
091/2013	PROTECH COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA	R\$ 4.089,00 (quatro mil reais e oitenta e nove centavos)	20 de junho de 2013

BLW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

RF

EXTRATO N.º 125/2013
PROCESSO 04.550/2013

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato para TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO PARA ATENDER O USUÁRIO JOSÉ WILSON ROLIM firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência por 180 (cento e oitenta) dias relativos à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2013 nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

SUS

Classificação Funcional Programática: 13.301.10.302.5005.4290 – Manter e Implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
095/2013	PROMED MATERIAS CIRÚRGICO LTDA	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)	26 de junho de 2013

BLW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

RF

EXTRATO N.º 127/2013 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº.05 /GS/SMS/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL PADRE ZÉ.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Padre Zé – CNPJ nº. 08.667.206/0001-81

OBJETO: Integrar o Hospital Padre Zé no SUS, para a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de Média Complexidade na especialidade de Clínica Médica do Sistema Único de Saúde/ João Pessoa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2.871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.009- Manter a Assistência Ambulatorial Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual de R\$ 2.421.569,64 (Dois milhões quatrocentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA: 28 de junho de 2013

BLW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO N.º 128/2013 REFERENTE AO CONVÊNIO Nº.06 /GS/SMS/2013 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL NAPOLEÃO LAUREANO.

CONVENIENTES: Celebram entre si a Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ nº. 08.806.754/0001-45 e o Hospital Napoleão Laureano – CNPJ nº. 09.112.236/0001-94

OBJETO: Integrar o Hospital Napoleão Laureano no SUS, para a execução de serviços médicos hospitalares e ambulatoriais de Média Complexidade na especialidade de Clínica Médica do Sistema Único de Saúde/ João Pessoa.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

SUS

Classificação Funcional Programática: 10.302.5414.2.871- Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

TESOURO MUNICIPAL

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.009- Manter a Assistência Ambulatorial Especializada; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.

RECURSOS FINANCEIROS: O valor anual de R\$ 37.357.733,49 (Trinta e sete milhões ,trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente convênio será de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação.

BASE LEGAL: art. 116, I a VI da Lei Federal nº.8.666/93, com suas alterações posteriores.

DATA: 28 de junho de 2013

BLW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Barbara Maria S. P. Wanderley
Secretário Municipal da Saúde
SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº1/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR AFONSO PEREIRA DA SILVA**.
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 07.06.13 à 06.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MARIA DA GRAÇAS MADRUGA F. DA SILVA**, pela UEX.
Data da Assinatura: 07.06.13.

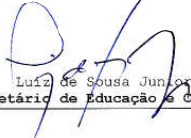
João Pessoa, 07 de Junho de 2013.

Luiz de Sousa Junior
Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

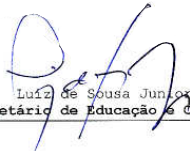
Instrumento: Convênio nº 6/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CONSELHO ESCOLAR DA E. M. DE 1º GRAU ANA NERY.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 07.06.13 à 06.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **EDMILSON JUSTINO DA SILVA**, pela UEX.
Data da Assinatura: 07.06.13.

João Pessoa, 07 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

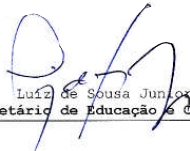
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MARCOS ANTONIO DE FREITAS AZEVEDO**, pela UEX.
Data da Assinatura: 12.06.13.

João Pessoa, 12 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura
EXTRATO DE CONVÊNIO

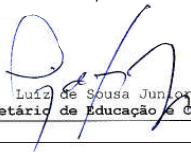
Instrumento: Convênio nº 11/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ANÍBAL MOURA.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 07.06.13 à 06.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **YONE DE MORAIS RIO BRANCO**, pela UEX.
Data da Assinatura: 07.06.13.

João Pessoa, 07 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura
EXTRATO DE CONVÊNIO

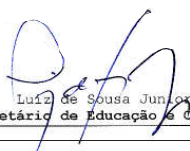
Instrumento: Convênio nº 8/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESC MUN PROF ANALICE GONCALVES CARVALHO.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 10.06.13 à 09.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ANTONIO ALBERTO DA COSTA SOUZA**, pela UEX.
Data da Assinatura: 10.06.13.

João Pessoa, 10 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura
EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 12/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR ANÍSIO TEIXEIRA.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 07.06.13 à 06.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **CLESIO BOBBOREMA BRITO**, pela UEX.
Data da Assinatura: 07.06.13.

João Pessoa, 07 de Junho de 2013.

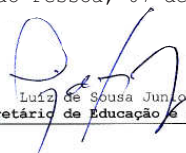

 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura
EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº9/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR ANAYDE BEIRIZ.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 12.06.13 à 11.06.14

EXTRATO DE CONVÊNIO

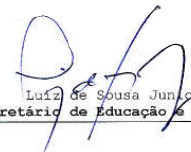
Instrumento: Convênio nº13/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR RENOVACÃO E AÇÃO**.
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 06.06.13 à 05.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MARIA DAS GRAÇAS DA S. QUEIROZ**, pela UEX.
Data da Assinatura: 06.06.13.

João Pessoa, 07 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **EDMAR CAVALCANTE DO NASCIMENTO**, pela UEX.
Data da Assinatura: 07.06.13.

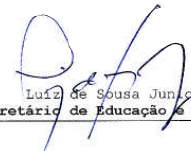
João Pessoa, 07 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 23/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR RECONSTRUÇÃO E COMPROMISSO**.
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 07.06.13 à 06.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **LUCIA MARIA TEIXEIRA CASSIMIRO DOS SANTOS**, pela UEX.
Data da Assinatura: 07.06.13.

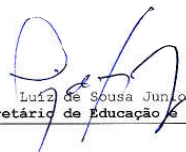
João Pessoa, 07 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 17/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR APOLONIO SALES DE MIRANDA**.
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 06.06.13 à 05.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MARIA ELIZABETH RODRIGUES SALES**, pela UEX.
Data da Assinatura: 06.06.13.

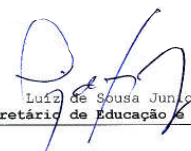
João Pessoa, 06 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº24/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR CASTRO ALVES**.
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 13.06.13 à 12.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **JOÃO LETICIO DE SOUSA**, pela UEX.
Data da Assinatura: 13.06.13.

João Pessoa, 13 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

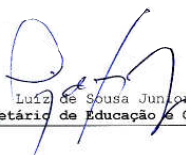
EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 22/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL NOVO RUMO**.
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 07.06.13 à 06.06.14

EXTRATO DE CONVÊNIO

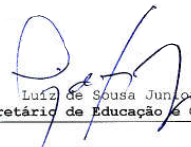
Instrumento: Convênio nº29/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR COMPROMISSO E AÇÃO.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 12.06.13 à 11.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MARIA DO CARMO BARROS**, pela UEX.
Data da Assinatura: 12.06.13.

João Pessoa, 12 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **HILDA DA SILVA SANTOS**, pela UEX.
Data da Assinatura: 07.06.13.

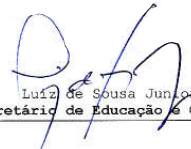
João Pessoa, 07 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº38/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR CARMELITA DANTAS DE AGUIAR.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 07.06.13 à 06.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MARIA DO CARMO NEVES CASSIANO**, pela UEX.
Data da Assinatura: 07.06.13.

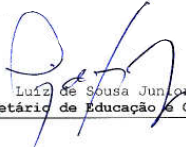
João Pessoa, 07 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 30/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR EDUCAÇÃO EM AÇÃO.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 05.06.13 à 04.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **VANILDA FERREIRA LOPES**, pela UEX.
Data da Assinatura: 05.06.13.

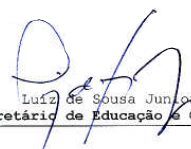
João Pessoa, 06 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº39/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 13.06.13 à 12.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MARIA JOSÉ DE SOUSA**, pela UEX.
Data da Assinatura: 13.06.13.

João Pessoa, 13 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº32/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR NOVA ESPERANCA.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 07.06.13 à 06.06.14

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 46/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL FRUTUOSO BARBOSA**.

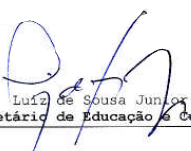
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.

Vigência: 07.06.13 à 06.06.14

Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **FLAVIA SOUSA DE SENA**, pela UEX.

Data da Assinatura: 07.06.13.

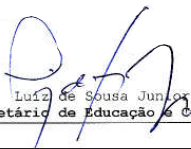
João Pessoa, 07 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ANGELITA SILVA DE ALMEIDA**, pela UEX.

Data da Assinatura: 10.06.13.

João Pessoa, 10 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 64/2013

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR UBIRAJARA PINTO RODRIGUES**.

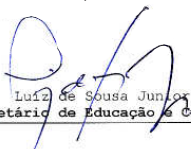
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.

Vigência: 07.06.13 à 06.06.14

Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **BRAZ DI LORENZO OLIVEIRA**, pela UEX.

Data da Assinatura: 07.06.13.

João Pessoa, 07 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 52/2013

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR EDUCACAO COM PARTICIPACAO**.

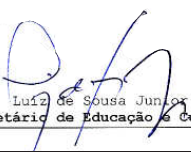
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.

Vigência: 07.06.13 à 06.06.14

Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **DALVACI RODRIGUES P. LIRA**, pela UEX.

Data da Assinatura: 07.06.13.

João Pessoa, 07 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 65/2013

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR LUIZ MENDES**.

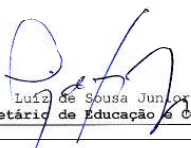
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.

Vigência: 13.06.13 à 12.06.14

Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA**, pela UEX.

Data da Assinatura: 13.06.13.

João Pessoa, 13 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 61/2013

Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR PADRE LEONEL DA FRANCA**.

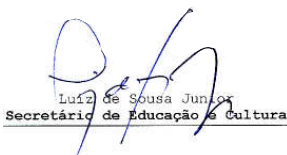
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.

Vigência: 10.06.13 à 09.06.14

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº66/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR POETA LUIZ VAZ DE CAMÕES.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 06.06.13 à 05.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **FRANCISCA LUCINETE DA S. GONÇALVES**, pela UEX.
Data da Assinatura: 06.06.13.

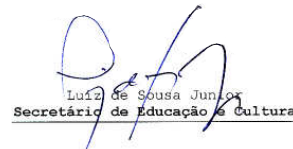
João Pessoa, 07 de Junho de 2013.



Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação e Cultura

Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **LINDEMBERG DE PAIVA BRONZEADO**, pela UEX.
Data da Assinatura: 10.06.13.

João Pessoa, 07 de Junho de 2013.

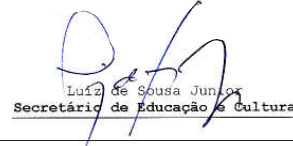


Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº83/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL SANTA ANGELA.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 10.06.13 à 09.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **SANDRA MORAES TAVARES DE MELO**, pela UEX.
Data da Assinatura: 10.06.13.

João Pessoa, 10 de Junho de 2013.

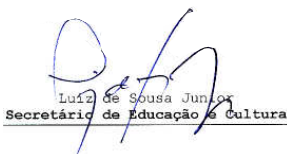


Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 68/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 04.06.13 à 03.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ANA CESARIANA DE SOUSA**, pela UEX.
Data da Assinatura: 04.06.13.

João Pessoa, 06 de Junho de 2013.

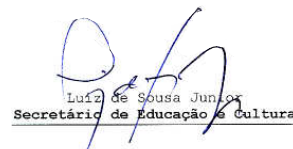


Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº84/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR DE 1 GRAU SANTA EMILIA DE RODAT.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 13.06.13 à 12.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **ALESSANDRA TRIGUEIRO DE SOUZA**, pela UEX.
Data da Assinatura: 13.06.13.

João Pessoa, 13 de Junho de 2013.



Luiz de Sousa Junior
Secretário de Educação e Cultura

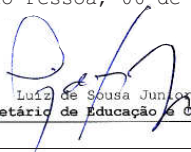
EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº73/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR PROFESSOR OSCAR DE CASTRO.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a SEDEC e a UEX, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 10.06.13 à 09.06.14

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 89/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR EXEMPLO DE CRIANÇA.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 06.06.13 à 05.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **MARLENE DJANIRA DA SILVA RODRIGUES**, pela UEX.
Data da Assinatura: 06.06.13.

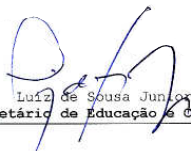
João Pessoa, 06 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 92/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CAIXA ESCOLAR VIRGINIUS DA GAMA E MELO.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 05.06.13 à 04.06.14
Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **WILTAMIRA FERREIRA DA PAIXÃO COSTA**, pela UEX.
Data da Assinatura: 05.06.13.

João Pessoa, 06 de Junho de 2013.

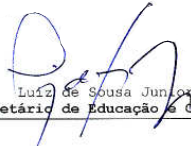

 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DE CONVÊNIO

Instrumento: Convênio nº 93/2013
Participes: Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, por meio da Secretaria da Educação e Cultura e a Unidade Executora **CONS MUNICIPAL DE 1 GRAU ZULMIRA DE NOVAIS.**
Objeto: Estabelecer obrigações mútuas entre a **SEDEC** e a **UEX**, visando a descentralização do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, sob a forma de escolarização da merenda destinada aos alunos matriculados no ensino municipal de João Pessoa.
Vigência: 07.06.13 à 06.06.14

Signatários: Luiz de Sousa Junior, pela Secretaria da Educação e Cultura do Município de João Pessoa e **TEREZA LÚCIA DE F. ALBUQUERQUE**, pela UEX.
Data da Assinatura: 07.06.13.

João Pessoa, 07 de Junho de 2013.


 Luiz de Sousa Junior
 Secretário de Educação e Cultura

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

Processo Licitatório nº 23.196/2012 Pregão Presencial nº 012/2013

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CARIMBOS.**

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 012/2013, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 7.892/2013, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2013

MARCIM IMPRESSÕES GRÁFICAS LTDA - CNPJ: 05.956.054/0001-49

Lote 01	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
1.1	1.000	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 37mm x 13mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	21,99	21.990,00
1.2	300	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 46mm x 17mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	29,59	8.877,00
1.3	200	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 57mm x 21mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	34,59	6.918,00
1.4	30	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 69mm x 24mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	39,59	1.187,70
1.5	30	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 59mm x 32mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	47,00	1.410,00
1.6	30	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 74mm x 37mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	47,00	1.410,00
1.7	50	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 59mm x 39mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	47,00	2.350,00
1.8	80	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 39mm x 39mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	46,00	3.680,00
1.9	50	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 29mm x 29mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	35,00	1.750,00
1.10	30	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 29mm x 29mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	49,59	1.487,70
1.11	30	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 39mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	45,59	1.367,70
1.12	30	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 25mm x 08mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	21,00	630,00
1.13	50	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO DATADOR, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, área de impressão de 39mm x 39mm, material de impressão em fotopolímetro, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	59,00	2.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS						56.008,10

Lote 02	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
2.1	20	Unid.	CONFECÇÃO DE CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO, metálico, auto entintado, estrutura em plástico rígido, almofada substituível, altura da data 5,5mm, rodízio de metal, 6 dígitos, 8 ajustes diferentes, material de impressão em fotopolímero, admitindo-se variação de 1 mm para mais ou para menos.	TRODAT	290,00	5.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS						5.800,00

Lote 03	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
3.1	80	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 37mm x 21mm	TRODAT	10,00	800,00
3.2	20	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 46mm x 17mm	TRODAT	10,00	200,00
3.3	10	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 57mm x 21mm	TRODAT	10,00	100,00
3.4	10	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 69mm x 24mm	TRODAT	10,00	100,00
3.5	10	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 59mm x 32mm	TRODAT	12,00	120,00
3.6	10	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 74mm x 37mm	TRODAT	12,00	120,00
3.7	10	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 59mm x 39mm	TRODAT	12,00	120,00
3.8	10	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 39mm x 39mm	TRODAT	12,00	120,00
3.9	10	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 29mm x 29mm	TRODAT	12,00	120,00
3.10	10	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 29mm de diâmetro	TRODAT	12,00	120,00
3.11	10	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 25mm x 08mm	TRODAT	10,00	100,00
3.12	10	Unid.	Refil para carimbo automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, Tam. 49mm x 29mm	TRODAT	12,00	120,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS						2.140,00

Lote 04	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
4.1	10	Unid.	Refil para carimbo numerador automático, auto entintado, estrutura em plástico rígido, 6 dígitos.	TRODAT	20,00	200,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS						200,00

Lote 05	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
5.1	100	Unid.	Tinta para carimbo automático, tubo plástico, embalagem com 30 ml.	TRODAT	13,00	1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE RS						1.300,00

João Pessoa, 21 de junho de 2013.

BLW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Municipal de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 048/2013

Processo Licitatório n° 23.362/2012

Pregão Presencial n° 008/2013

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAPETES CONFECCIONADOS EM FIBRA SINTÉTICA ENTRELÇADA.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial n° 008/2013, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei n° 8.666/93, do Decreto n° 7.892/2013, e do Decreto Municipal n° 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar publico o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2013

GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 12.040.718.0001-90

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V.Unit. RS	V.Total RS
1	08	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	643,00	5.144,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,95 m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10 cm; medindo cerca de 1,25m x 0,14 m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,55 m x 0,22 m, na cor vermelha; 2) HOSPITAL SANTA ISABEL, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 1,35 m x 0,14 m na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10 cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,90m x 0,08 m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
2	20	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	643,00	12.860,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,95 m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10 cm; medindo cerca de 1,25m x 0,14 m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,55 m x 0,22 m, na cor vermelha; 2) HOSPITAL SANTA ISABEL, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 1,35 m x 0,14 m na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10 cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,90m x 0,08 m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						

3	04	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	759,00	3.036,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 2,30 m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10 cm; medindo cerca de 1,50m x 0,22 m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,70 m x 0,14 m, na cor vermelha; 2) HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 1,95 m x 0,14 m na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10 cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 1,10m x 0,08 m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
4	04	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	1.115,00	4.460,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 2,60 m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10 cm; medindo cerca de 1,60m x 0,22 m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,70 m x 0,14 m, na cor vermelha; 2) HOSPITAL MUNICIPAL VALENTINA, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 2,10 m x 0,14 m na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10 cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 1,50m x 0,08 m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
5	04	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	858,00	3.432,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 2,60 m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10 cm; medindo cerca de 1,70m x 0,22 m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,50 m x 0,14 m, na cor vermelha; 2) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10 cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,90m x 0,08 m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
6	104	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	627,00	65.208,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,90 m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10 cm; medindo cerca de 1,70m x 0,22 m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,50 m x 0,14 m, na cor vermelha; 2) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10 cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,90m x 0,08 m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
7	508	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	180,00	91.440,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,00 m comprimento x 0,60m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10 cm; medindo cerca de 0,60m x 0,12 m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 0,75 m x 0,10 m, na cor vermelha; 2) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10 cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,45 m x 0,06 m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
8	60	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	1.115,00	66.900,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 3,40 m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10 cm; medindo cerca de 2,20m x 0,22 m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 2,50 m x 0,14 m, na cor vermelha; 2) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10 cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 1,50 m x 0,08 m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
9	08	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	660,00	5.280,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 2,00 m comprimento x 1,10m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10 cm; medindo cerca de 1,30m x 0,22 m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,50 m x 0,14 m, na cor vermelha; 2) SAMU, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 0,38 x 0,15, na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10 cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 1,20 m x 0,08 m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
10	04	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	312,00	1.248,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,30 m comprimento x 0,80 m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10 cm; medindo cerca de 0,80 m x 0,22 m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 0,90 m x 0,14 m, na cor vermelha; 2) SAMU, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 0,33 x 0,15, na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10 cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,60 m x 0,08 m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
11	04	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	378,00	1.512,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,40 m comprimento x 0,90 m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, contendo o brasão da PMJP. Colocado de forma centralizada, afastado da borda superior cerca de 10 cm; medindo cerca de 0,90 m x 0,22 m, nas cores padrão e com os dizeres: 1) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Impresso logo abaixo do brasão, centralizado, com as seguintes medidas: 1,10 m x 0,14 m, na cor vermelha; 2) SAMU, impresso de forma centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 0,33 x 0,15, na cor vermelha; 3) PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA, impresso de forma centralizada, distante cerca de 10 cm da borda inferior, com as seguintes medidas: 0,60 m x 0,08 m, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
12	12	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	94,00	1.128,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 1,40 m comprimento x 0,90 m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, com os seguintes dizeres: 1) SAMU, centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 0,30 m x 0,14, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
13	04	UND	TAPETE para porta, confeccionado em fibra sintética entrelaçada	KOMEKO	199,00	796,00
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: antiderrapante, anti chama, lavável com costado sólido, filamentos fixos no costado por fusão térmica. Cor de fundo: cinza grafite escuro. DIMENÇÕES DO TAPETE: 0,95 m comprimento x 0,70 m de largura e espessura mínima de 10 mm, tipo paisagem. Bordas: tipo moldura com 2 cm de largura, na cor vermelha. O tapete deverá ser personalizado, com os seguintes dizeres: 1) SAMU, centralizada vertical e horizontal, com as seguintes medidas: 0,30 m x 0,14, na cor vermelha. Tudo conforme modelo anexo.						
TOTAL GERAL RS						262.444,00

João Pessoa, 25 de Junho de 2013.

BLW
M ADALBERTO FULGÊNCIO DOS SANTOS JÚNIOR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP
 Bárbara Maria S. P. Wanderley
 Secretária Municipal de Saúde
 SMS/JP - Mat. 42.616-4

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação nº 04/2013**, referente à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE 60 (SESSENTA) SERVIDORES DA PMJP SOBRE AS ALTERAÇÕES PROVOCADAS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (NBCASP) E PELO MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO (MCASP), que se realizará no período de 25 a 28 de junho, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por participante, perfazendo um total de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), em favor de **ANTÔNIO FIRMINO DA SILVA NETO**, portador do CPF sob o nº. 031.526.214-18, com fulcro no art. 25, Inc. II c/c Art. 13, Inc VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer nº. 0190/2013 da ASJUR/COPEL, ratificado pelo Parecer nº. GS/ASJUR/CGM 365/2013 exarado pela Controladoria Geral do Município - CGM e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº. 2013/062979.

João Pessoa, 21 de junho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2013
 HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Licitatório Nº 2012/124030 da SECITEC, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL, DESTINADOS ÀS ESTAÇÕES DIGITAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor da Empresa: **COMBATE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA – CNPJ: 12.351.475/0001-01**, lote único com o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais), perfazendo um valor global de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), por um período de 12 (doze) meses.

João Pessoa/PB, 25 de junho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2013
 HOMOLOGAÇÃO**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata dos Processos Licitatórios Nºs 2013/003325 da SEDES; 2013/011897 da DEMAN/SEAD; e 2013/032940 da SEMAM, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO E AINDA DESCUPINIZAÇÃO, TRATAMENTO DE FUNGOS E PRAGAS EM ÁRVORES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDES, SEAD E SEMAM, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS”, HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA – CNPJ: 07.833.708/0001-72**, lote 01 com o valor total de R\$ 493.000,00 (quatrocentos e noventa e três mil reais), **ECOSERV – SAÚDE AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 13.174.062/0001-61**, lote 02 com o valor total de R\$ 150.513,00 (cento e cinquenta mil e quinhentos e treze reais), e **KATARINE AMÉRICA LIMA – CNPJ: 06.039.211/0001-14**, lotes 03 e 04 com o valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) respectivamente, perfazendo um valor global de R\$ 959.263,00 (novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais).

João Pessoa/PB, 26 de junho de 2013.


ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA
 Secretário da Administração

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO - CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 103-3-459-000140-1/2013
ORIGEM: Dispensa nº 03/2013
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa-PB
CONTRATADA: Ana Luisa Sousa de Azevedo
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Elaboração e acompanhamento da execução de projeto arquitetônico de reforma do Plenário, adaptação do Gabinete da Presidência e reforma da entrada desta Casa Legislativa.
INSTRUMENTO: Contrato nº 06/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 - 3.3.90.36.01
VALOR TOTAL: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
DATA DA ASSINATURA: 06 de junho de 2013.
VIGÊNCIA: 110 (cento e dez) dias a partir de sua assinatura.

João Pessoa-PB, 06 de junho de 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

EXTRATO - 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 15/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 103-1-12-000330-1/2010
ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2010
CONTRATANTE: Câmara Municipal de João Pessoa
CONTRATADA: Maria do Socorro Estrela da Silva
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93
OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação de serviços de Maestrina
INSTRUMENTO: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2010
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.122.5279.2471 – 3.3.90.36.00
DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2013
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

João Pessoa-PB, 29 de maio de 2013.


Durval Ferreira da Silva Filho
 Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa